

Resende, 20 de outubro de 2020.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 161/2020**

**Aprova a assinatura do Contrato de Gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência dos comitês de bacia hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce (UPGRH: DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 E DO6).**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o Estatuto Social da AGEVAP, no artigo 19, incisos I – alínea b e X;

Considerando o PARECER TÉCNICO aprovado na reunião das Câmaras Técnicas Institucionais e Legais (CTILs) dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, no dia 15 de setembro de 2020, que indica a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para o exercício das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce.

Considerando a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRANGA Nº 33, de 08 de outubro de 2020 que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga.

Considerando a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº 56, de 08 de outubro de 2020 que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.



Considerando a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH CARATINGA Nº 03, de 13 de outubro de 2020 que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga.

Considerando a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SUAÇUÍ Nº 70, de 13 de outubro de 2020 que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí.

Considerando a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SANTO ANTÔNIO Nº 44, de 14 de OUTUBRO de 2020 que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio.

Considerando a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 58, de 14 de outubro de 2020 que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu.

Considerando a minuta de Contrato de Gestão nº 01/2020 apresentada; e

Considerando o aprovado na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a assinatura do Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM com a interveniência dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce (UPGRH: DO1 - Piranga, DO2 - Piracicaba, DO3 – Santo Antônio, DO4 - Suaçuí, DO5 - Caratinga e DO6 - Manhuaçu).

Art. 2º Autorizar a AGEVAP a exercer as competências de Agência de Bacia previstas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, prestando o apoio administrativo, técnico e financeiro, necessário ao bom funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

- Art. 3º Criar uma Filial e/ou Unidade Descentralizada da AGEVAP no município de Governador Valadares com autonomia administrativa e financeira para atendimento deste Contrato de Gestão.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP